



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 178, DE 21 DE SETEMBRO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-4.921/84,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 6.565.179.390,00 (seis bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa cruzeiros) para Cr\$ 8.028.089.356,52 (oito bilhões, vinte e oito milhões, oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1º de agosto de 1984.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente